

Para: MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES – RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONCURSO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Tendo em vista o exposto no subitem 4.1.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, assim como na alínea “f” do subitem 8.1 da Minuta do Contrato, Anexo VII, do mesmo Edital, quanto à publicação oficial a ser realizada junto à imprensa, conforme determina a legislação do Município, podemos considerar que o custo das publicações junto ao(s) jornal(is) ficará a cargo do Município, cabendo à empresa o fornecimento dos arquivos a serem publicados? Se sim, é correto o entendimento de que a publicação oficial dar-se-á através de aviso/extrato, como de praxe? Ou deverá ser realizada publicação da íntegra do edital?

1.1) Se for a cargo da empresa, favor confirmar:

1.1.1) A publicação junto ao(s) jornal(is) poderá ser em forma de aviso/extrato ou deverá ser realizada publicação da íntegra do edital?

1.1.2) Quais as publicações devem ser efetuadas? De todos os editais ou apenas das convocações para as provas e a homologação final?

1.1.3) Qual(is) jornal(is) deverá(ao) ser utilizado(s) para tanto?

2) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

3) É correto o entendimento de que o concurso público objeto dessa licitação constará de Provas Objetiva, Prática e de Títulos?

3.1) Em caso afirmativo, podemos desconsiderar a referência à realização de Prova Física constante dos subitens 2.15-e) e 2.27 do Termo de Referência, Anexo I, assim como o subitem 6.3.3 da Minuta do Contrato, Anexo VII, do mesmo Edital?

4) Em face do exposto nos subitens 2.5 e 4.1.20 do Termo de Referência, Anexo I, a quem compete a designação e o pagamento de pessoal para fiscalização de Provas Objetivas (fiscais de sala e de corredores), considerando que, independentemente disso, a Empresa contratada fará o treinamento dos fiscais e a coordenação da aplicação das provas?

5) Favor indicar a(s) escola(s)/instituição(ões) que será(ao) utilizada(s) para aplicação das provas.

6) Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de algum conteúdo específico e de número de questões (total e/ou por disciplina) ou competirá à empresa essa designação?

7) Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

7.1) A quem compete a disponibilidade de pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, peças, etc) para realização dos testes práticos?

7.2) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?

7.3) A Prova Prática para os cargos de Motorista, de Mestre Operador e de Operador de Máquinas será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

7.4) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

8) No que tange à Prova de Títulos, considerando que compete à empresa o recebimento dos documentos para avaliação, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

9) Podemos considerar que o recebimento de eventuais recursos administrativos será operacionalizado pela empresa via website?

10) Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 14 de junho de 2019.



MARILDA RODRIGUES BARBOSA
Analista de Licitações

NOTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Pregoeira designada pela Portaria n.º 10.429/2019, torna público aos licitantes interessados em participar da sessão do Pregão Presencial nº 012/2019, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS, os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1: Tendo em vista o exposto no subitem 4.1.2 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital, assim como na alínea “f” do subitem 8.1 da Minuta do Contrato, Anexo VII, do mesmo Edital, quanto à publicação oficial a ser realizada junto à imprensa, conforme determina a legislação do Município, podemos considerar que o custo das publicações junto ao(s) jornal(is) ficará a cargo do Município, cabendo à empresa o fornecimento dos arquivos a serem publicados? Se sim, é correto o entendimento de que a publicação oficial dar-se-á através de aviso/extrato, como de praxe? Ou deverá ser realizada publicação da íntegra do edital?

Resposta: sim, a cargo da do município, o extrato do edital.

Esclarecimento 2: Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

Resposta: Sim, possui termos de convênios com SICREDI E BANRISUL

Esclarecimento 3: É correto o entendimento de que o concurso público objeto dessa licitação constará de Provas Objetiva, Prática e de Títulos?

Resposta: Sim

3.1) Em caso afirmativo, podemos desconsiderar a referência à realização de Prova Física constante dos subitens 2.15-e) e 2.27 do Termo de Referência, Anexo I, assim como o subitem 6.3.3 da Minuta do Contrato, Anexo VII, do mesmo Edital?

Resposta: deve ser considerada prova física como prova de títulos

Esclarecimento 4: Em face do exposto nos subitens 2.5 e 4.1.20 do Termo de Referência, Anexo I, a quem compete a designação e o pagamento de pessoal para fiscalização de Provas Objetivas (fiscais de sala e de corredores), considerando que, independentemente disso, a Empresa contratada fará o treinamento dos fiscais e a coordenação da aplicação das provas?

Resposta: o item 2.5 do edital faz referência a cargo do município, e o item 4.1.20 fica a cargo da contratada

Esclarecimento 5: Favor indicar a(s) escola(s)/instituição(ões) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas.

Resposta: Na E.M.E.F. Menino Deus

Esclarecimento 6: Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de algum conteúdo específico e de número de questões (total e/ou por disciplina) ou competirá à empresa essa designação?

Resposta: Essa definição será feita juntamente com a empresa com a avaliação da comissão designada pela administração.

Esclarecimento 7: Relativamente à Prova Prática, além da Prova Objetiva.

7.1) A quem compete a disponibilidade de pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, peças, etc) para realização dos testes práticos?

Resposta: A cargo do município

7.2) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?

Resposta: para todos os aprovados

7.3) A Prova Prática para os cargos de Motorista, de Mestre Operador e de Operador de Máquinas será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

Resposta: Não

7.4) Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

Resposta:

Motorista: veículos caminhão e micro ônibus

Mestre Operador: caminhão e moto niveladora

Operador de Maquinas: motoniveladora e retroescavadeira

Esclarecimento 8: No que tange à Prova de Títulos, considerando que compete à empresa o recebimento dos documentos para avaliação, esta poderá operacionalizar esse recebimento via Correios?

Resposta: Sim

Esclarecimento 9: Podemos considerar que o recebimento de eventuais recursos administrativos será operacionalizado pela empresa via website?

Resposta: Sim

Esclarecimento 10: Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

Resposta: Sim

Prefeitura Municipal de Campos Borges, Departamento de Licitações, 17 de junho de 2019.


Suelen Tombini Mayer
Pregoeira